

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.916, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Revoga a Lei n.º 4430, de 29 de junho de 2.016.

PUBLICADO EM

15/06/2022

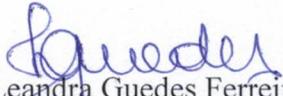
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 4430, de 29 de junho de 2.016.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de junho de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/128

Ituiutaba, 02 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.916.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.916/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.205/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/358/2022, de 01 de junho de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -